



Exma. Senhora
Diretora-Geral da Administração Escolar
Dra. Maria Luísa Oliveira

Assunto: Necessidades temporárias de serviço docente e de formação em áreas técnicas específicas - condições de contratação

Os profissionais associados das Associação Portuguesa de Fisioterapeutas (APF), Associação Portuguesa de Terapeutas da Fala (APTF) e Associação Portuguesa de Terapeutas Ocupacionais (APTO), têm feito chegar dúvidas e preocupações relacionadas com a indefinição das condições de contratação daqueles profissionais junto dos Agrupamentos de Escolas dependentes da DGAE. Tal questão diz especialmente respeito aos contratos de trabalho de meio horário, que são considerados de 18 horas, o que, do ponto de vista do jurídico vigente coloca alguns constrangimentos na eventualidade de um mesmo profissional aceitar acumular dois contratos de meio tempo.

Sendo certo que as necessidades das Escolas e o interesse das mesmas podem, eventualmente, convergir para o mesmo profissional, foi prática legitimada, antes da implementação do horário de 40 horas semanais, aceitar dois meios contratos, contabilizando um total de 35 horas, nos termos das orientações superiores vigentes. Este ano, quando o horário de 35 horas foi reposto, tal prática foi retomada, nomeadamente para os profissionais da área de Psicologia, conforme Vossa Nota Informativa de 1 de setembro. Porém, não tem sido sempre clara a informação disponibilizada pelos Vossos serviços aos nossos associados, criando dúvidas e incertezas nesta fase crucial de contratação que se sobrepõe ao início do ano letivo.

Sensíveis à gravidade da situação a que estão expostos os alunos com necessidades especiais e à pouco confortável situação dos fisioterapeutas, terapeutas da fala e terapeutas ocupacionais que aguardam pela definição dos procedimentos de contratação, as Direções da APF, APTF e APTO reuniram no passado dia 28 de setembro, com caráter urgente, para analisar e tomar uma posição conjunta sobre esta situação. Assim, foi entendimento e acordo geral das três

associações representativas dos fisioterapeutas, terapeutas da fala e terapeutas ocupacionais, expor a V. Exa. os factos acima relatados e solicitar-lhe uma célere e justa resolução, acolhendo a sugestão de serem adotados os procedimentos que eram habituais no anterior horário de 35 horas, traduzidas nas medidas tomadas recentemente para os contratos na área da Psicologia.

Confiando no superior e justo entendimento de V. Exa. relativamente a este assunto subscrevemo-nos com elevada consideração,

Lisboa, 2 de Outubro de

O Presidente do Conselho Diretivo Nacional da Associação Portuguesa de Fisioterapeutas



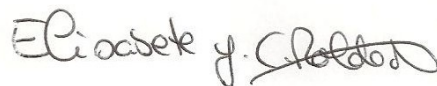
Emanuel Vital

A Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Terapeutas da Fala



Ana Isabel Rodrigues Tavares

A Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Terapeutas Ocupacionais



Elisabete J. C. Roldão